



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE
OFERECIDA SOMENTE A QUEM JÁ TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.
1º SEMESTRE DE 2009**

EDITAL

O Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - Faetec torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente**, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2009**, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ

1.1.1 Os candidatos deverão utilizar os telefones 0800 2822299 para consultas relativas ao Processo de Seleção e 21 2334-7125/7128/7130 para o envio de fax no horário de das 10:00h às 16:00h.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, nas Unidades do quadro 2.1 no primeiro semestre do ano letivo de 2009.

1.3 Poderão inscrever-se nesta Seleção, aqueles que concluíram ou estarão concluindo em dezembro de 2008, o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Equivalente.

1.4 No ano de ingresso nos cursos de Nível Médio Subseqüente ao Ensino Médio, a transferência de escola, curso, turno e turma, dar-se-á conforme Regimento Escolar da Educação Básica/Técnica da Faetec.

1.5 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso, aos candidatos com deficiência, com base no Decreto 3298/99 , desde que não haja incompatibilidade com a deficiência e o curso pretendido.

1.6 Os candidatos, com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, realização, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, sendo-lhes assegurado condições de realização destas.

1.7 O resultado deste processo de Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas listadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2009.

2. DO QUADRO DE VAGAS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.1- Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente ao Ensino Médio, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Unidade de Ensino Endereço/Município	Cursos Técnicos	Turno				Total
		Diurno		Noturno		
			PD		PD	
Escola Técnica Estadual Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 - Maracanã Rio de Janeiro – RJ	Edificações	33	2	35
	Eletrônica	33	2	35
	Eletrotécnica	33	2	35
	Mecânica	33	2	35
	Telecomunicações	33	2	35
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 Praça da Bandeira Rio de Janeiro – RJ	Informática	38	2	40
	Administração	38	2	40
Escola Técnica Estadual República Rua Clarimundo de Melo, nº 847 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro – RJ	Eletrônica	57	3	60
	Informática	29	1	30
	Mecânica	29	1	30
	Produção de Moda	29	1	29	1	60
	Telecomunicações	29	1	30
Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire Rua Dr. Padilha, nº 1 Engenho de Dentro - RJ	Logística	29	1	29	1	60
	Transporte Ferroviário	29	1	30
Escola Técnica Estadual Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº Marechal Hermes Rio de Janeiro – RJ	Administração	38	2	40
	Contabilidade	38	2	40
	Gerência de Saúde	38	2	40
	Análises Clínicas	38	2	40
Escola Técnica Estadual Visconde de Mauá Rua Xavier Curado, s/nº Marechal Hermes Rio de Janeiro – RJ	Eletrônica	29	1	30
	Mecânica	29	1	30
Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert Daniel de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva	Enfermagem	67	3	33	2	105
	Análises Clínicas	33	2	33	2	70
	Prótese Dentária	29	1	29	1	60
Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena Rua Vinte de Abril, 14 Centro, Rio de Janeiro	Arte Dramática	14	1	14	1	30

Escola Técnica Estadual Santa Cruz Largo do Bodegão, 46 Santa Cruz – Rio de Janeiro RJ	Segurança do Trabalho	29	1	30
Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 Jardim América – Rio de Janeiro RJ	Administração	29	1	30
	Eletrotécnica	29	1	30
Escola Técnica Estadual João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 - Centro Nova Iguaçu - RJ	Administração	33	2	35
Escola Técnica Estadual Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto Niterói – RJ	Edificações	19	1	20
	Eletrônica	19	1	20
	Eletrotécnica	19	1	20
	Construção Naval	19	1	20
	Máquinas Navais	19	1	20
CVT SARACURUNA Rua Padre Marinho, 21 Duque de Caxias - RJ	Plástico	23	2	23	2	50
Escola Técnica Estadual João Barcelos Martins Avenida Alberto Lamego, 712 - Horto Campos dos Goytacazes - RJ	Administração	38	2	40
	Eletromecânica	76	4	80
	Enfermagem	38	2	40
	Análises Clínicas	38	2	40
Escola Técnica Estadual Agrícola Antônio Sarlo Av. Rio Grande do Sul s/nº - Guarus - Campos dos Goytacazes - RJ	Florestas	38	2	40
CETEP Resende AV. Tenente coronel Alberto Mendes, 1920 Campo de aviação Resende – RJ	Logística	38	2	38	2	80
CETEP Santo Antônio de Pádua Rodovia RJ 186, Km 2,5 - Divinéia - Santo Antônio de Pádua – RJ	Informática	29	1	30
CETEP Volta Redonda Rua 1.015, s/n - Volta Grande II Volta Redonda – RJ	Informática	38	2	40
FEVRE - Colégio Getúlio Vargas Rua 154, nº 783 Laranjal Volta Redonda – RJ	Enfermagem	34	2	34	2	72
	Informática	38	2	40
TOTAL POR TURNO		363	18	1367	69	1817
TOTAL GERAL		1817				

Vagas:

Vagas: PD = Portador de Deficiência

Observações:

2.1.1 - É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas, mediante disponibilidade das Unidades de Ensino.

2.1.2 - As vagas oferecidas como diurno, poderão ser para os turnos manhã ou tarde, dependendo da disponibilidade das Unidades de Ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período de inscrição: de acordo com o Calendário (Anexo I): .
- 3.2. As inscrições serão realizadas através da internet pelo endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.
- 3.3 Inscrição no Posto FESP/RJ e Pólos da Faetec Digital (Anexo II), disponibilizando o acesso a internet aos candidatos, nos dias úteis do período de inscrição, no horário das 10:00h às 17:00h.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais fora dos períodos e das normas estabelecidas.

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou pelo pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4.2 O candidato que solicitar isenção de taxa, deverá **AGUARDAR O RESULTADO** de sua solicitação, atendendo ao Calendário (Anexo I), para efetivar sua inscrição.
- 4.3 Acessar a Internet através do endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br , LER o EDITAL, verificar as vagas, os cursos de seu interesse, sua forma de organização e os endereços das Unidades de Ensino.
- 4.3.1 Efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição e imprimir o BOLETO BANCÁRIO no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), efetuando o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.
- 4.4 A inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa.
- 4.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- 4.6 O não preenchimento de qualquer informação contida no Requerimento de Inscrição ou ainda o seu preenchimento de forma incorreta, especificamente sobre a opção de Unidade de Ensino/Curso/Turno, implicará na negativa ou no cancelamento da inscrição do candidato.
- 4.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.8 Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es), não cabendo ao candidato reivindicar a devolução da(s) taxa(s) paga(s).
- 4.9 O candidato com deficiência que desejar condições especiais para realizar a prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso), deverá informar no ato do processo de inscrição as condições especiais necessárias.

5. PEDIDO DE ISENÇÃO

- 5.1 Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar, através do Requerimento (Anexo IV), renda mensal familiar igual ou inferior a R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) obtida através do somatório da renda mensal familiar daqueles residentes no mesmo endereço do candidato.
- 5.2 O preenchimento do Requerimento de Isenção da taxa de inscrição deverá ser feito a caneta, em letra de forma e sem rasuras.
- 5.3 Ao requerimento deverão ser anexadas: fotocópia de certidão (nascimento ou casamento) do requerente, certidão de óbito de pais ou responsável legal, fotocópia do documento de identidade do requerente, fotocópia da declaração de conclusão do Ensino Médio, fotocópia do

documento próprio e/ou do familiar referente ao formulário completo da Declaração de Notificação do Imposto de Renda relativa ao ano de 2008 - ano base 2007. No caso de maior de idade sem rendimentos ou cujo rendimento não atingiu o valor mínimo para declarar Imposto de Renda, apresentar declaração de próprio punho (Anexo V), como também os seguintes documentos, conforme a condição na qual a sua renda própria ou familiar está relacionada:

- a) **Funcionários públicos:** fotocópia do contracheque referente ao mês de outubro ou novembro de 2008;
- b) **Empregados:** fotocópia do contracheque mais recente ou Carteira Profissional (folhas de rosto, páginas de contrato e atualização salarial);
- c) **Aposentados e pensionistas:** fotocópia do último contracheque;
- d) **Autônomos e outros prestadores de serviços:** fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia, declaração comprobatória de renda e outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
- e) **Trabalhadores sem vínculo empregatício ou beneficiário de renda não comprovável:** declaração de rendimento do próprio punho conforme modelo contido no Anexo III;

5.4 Ao requerimento serão anexadas fotocópias dos comprovantes atualizados: de pagamento do financiamento ou aluguel da moradia; de conta de consumo de energia elétrica, gás, telefone e conta de condomínio; carnê de IPTU; mensalidades escolares e de cursos; plano de saúde. Para outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação), declaração de próprio punho informando a situação e outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no requerimento.

5.5 O requerente não deve anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos.

5.6 Somente serão analisados os requerimentos de isenção de inscrição entregues no período de datas conforme o Calendário (Anexo I).

5.7 O preenchimento do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável e, em nenhuma hipótese serão admitidas alterações após a entrega.

5.8 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV) será obtido no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, no período estabelecido no Calendário (Anexo I).

5.9 A devolução do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal com os documentos específicos que comprovem a opção feita pelo candidato (Anexo IV), deverá ser dirigido a FESP/RJ e entregue na DRE- Divisão de Registros Escolares, em Quintino, na Rua Clarimundo de Melo, 847, para candidatos da cidade do Rio de Janeiro, os demais candidatos devem entregar na U E para a qual concorre vaga.

5.10 A concessão da isenção de taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou responsável.

5.11 A documentação encaminhada pelo candidato será analisada por uma comissão, responsável pelo Processo Seletivo, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de taxa de isenção.

5.12 O resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, na data informada no Calendário (Anexo I).

5.13 O candidato que tiver o pedido de isenção aceito estará, automaticamente inscrito, devendo retirar o seu Cartão de Confirmação

de Inscrição, de acordo com o item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO).

5.14 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa inscrição indeferido, deverá proceder à inscrição conforme o item 3 deste Edital.

5.15 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

6.1 O item 6 destina-se exclusivamente aos candidatos que tenham optado pelo curso Técnico em Arte Dramática da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena.

6.1.1. Os candidatos ao curso Técnico em Arte Dramática deverão observar atentamente o presente Edital no tocante aos itens que compõe o Teste de Habilidades Especificas (THE).

6.2 O Teste de Habilidades Especificas compõe junto com a prova objetiva a etapa para o curso Técnico em Arte Dramática.

6.3 O Teste de Habilidades Especificas (THE) será composto de provas práticas, eliminatórias, com atribuição de conceito Apto ou Não Apto, de acordo com a pontuação obtida:

- a) concentração – capacidade de se centrar e de se envolver nas propostas;
- b) consciência da ação – capacidade de se mostrar consciente das ações desenvolvidas;
- c) expressão - capacidade de se exprimir com criatividade e de forma significativa; e
- d) criatividade – capacidade de se mostrar criativo nas atividades propostas.

6.4 Os textos para o Teste de Habilidade Específica são:

- Estrangeiro: Romeu e Julieta – Shaspeare (tradução Milô Fernandes e/ou Barbara Eliodora)

- Nacional: Navalha na carne – Plínio Marques;

6.4.1 O candidato deverá representar mais um texto de sua livre escolha.

6.4.2 As informações pertinentes aos programas, bibliografias e dinâmica de Teste de Habilidades Especificas estarão disponíveis para os candidatos na Divisão de Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847- Quintino, Rio de Janeiro - RJ) e na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de abril nº 14 – Centro, Rio de Janeiro – RJ) no horário de 09 às 17 horas.

6.4.1 TABELA DE PONTUAÇÃO

ASPECTOS	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Concentração	2,0 pontos	1,0 ponto	Zero ponto
Consciência da Ação	2,0 pontos	1,0 ponto	Zero ponto
Fluência	2,0 pontos	1,0 ponto	Zero ponto
Expressão	2,0 pontos	1,0 ponto	Zero ponto
Criatividade	2,0 pontos	1,0 ponto	Zero ponto

6.4.2 Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos, considerando a tabela 6.4.1 e estarão automaticamente eliminados do Processo de Seleção.

6.4.3 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, considerando a tabela 6.4.1 devendo realizar a prova objetiva do presente Edital.

6.5 Para a realização do THE, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição – Boleto Bancário.

6.6 O Teste de Habilidades Específicas será realizado no horário de 9.00h às 18:00h, na Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena situada a Rua Vinte de Abril 14 – Centro- RJ, de acordo com o seguinte calendário:

a) candidatos com nomes iniciados com as letras A a M , no dia **05/01/2009** no horário de 09 às 18:00h.

b) candidatos com nomes iniciados com as letras N a Z, no dia **06/01/2009** no horário de 09 às 18:00h.

6.8 O resultado do Teste de Habilidades Específicas será divulgado na internet através do endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, no dia **07/01/2009**.

6.9 O candidato que for considerado Não Apto no Teste de Habilidade Específica, ou a ele não comparecer, será automaticamente eliminado da Seleção.

6.10 O candidato que for considerado Apto deverá retirar o CCI no período previsto no Calendário (Anexo I)

6.10 Os programas que compõem o Teste de Habilidade Específica são definidos pela Coordenação do curso Técnico em Arte Dramática da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato ou seu representante legal só terá acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, de acordo com o período estabelecido no Calendário (Anexo I) contendo o número de sua inscrição, a opção de Unidade, curso, turno, local, data e hora da prova e demais informações.

7.2 É obrigação do candidato ou do seu representante legal conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), sendo responsabilidade dos mesmos a veracidade das informações prestadas.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, assim caracterizadas:

Parte I – Língua Portuguesa (24 questões)

Estruturada sobre o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e disciplinas.

Nesse sentido, serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreender, analisar e interpretar textos, identificar o tema e a tese de um texto, distinguir fato de opinião relativa a esse fato, inferir o sentido, localizar informações explícitas, identificar informações implícitas, estabelecer relações entre partes de um texto e reconhecer diferentes formas de tratar a informação sobre o mesmo tema.

Parte II – Matemática (24 questões)

Estruturada sobre o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva e estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

8.2 Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta, valendo 1(um) ponto cada questão, no total de 48 (quarenta e oito) pontos, sendo considerado

reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da Prova (Língua Portuguesa ou Matemática).

8.2.1. As questões serão elaboradas com base na Matriz de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, apresentada no Anexo .

8.3 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

8.4 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com antecedência mínima de uma hora do horário marcado.

8.5 No dia da prova de Seleção será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do original do seu documento oficial de identidade ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, acompanhado de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta ou azul. Caso não possua documento de identidade, o candidato deverá apresentar um documento com foto.

8.6 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do começo das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas ou as mesmas tenham sido dadas por encerradas.

8.7 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

8.8 É dever do candidato ler as instruções constantes da folha de respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção que concorre, não se aceitando reclamações posteriores.

8.9 O candidato deverá assinalar na folha de respostas, somente uma das opções.

8.10 Na correção da folha de respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada; e
- c) com emenda ou rasura.

8.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado ao local de provas;
- b) durante as provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas processo de seleção verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) fornecer ou utilizar em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seu auxiliares ou autoridades;
- f) afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas;
- g) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão de Respostas nos locais apropriados;
- h) ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no verso do caderno de questões;
- j) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.12 O gabarito da prova será divulgado no dia estabelecido no Calendário (Anexo I), estando disponível no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se julgar prejudicado, exceto para a prova prática do Teste de Habilidades Específicas (THE) do curso Técnico em Arte Dramática da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena, poderá recorrer através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à FESP/RJ.

9.2 O recurso deverá sempre ser individual, estar assinado pelo requerente e constar primeiramente o nome, o número de inscrição, o tipo de Processo Seletivo, o Município, Unidade de Ensino, curso, turno e se é pessoa com deficiência, quando for o caso ou isento da taxa.

9.3 O recebimento do recurso, em se tratando de provas objetivas, ocorrerá nos dias estabelecidos no Calendário (Anexo I) devendo conter os dados citados no item 9.2, as questões que deseja recorrer apresentadas em folhas separadamente, com a indicação devidamente fundamentada sobre a questão em que o candidato julgar-se prejudicado.

9.4 Será indeferido preliminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender o estabelecido nos subitens 9.2 e 9.3.

9.5 A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.7 A devolução do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal devidamente fundamentado, deverá ser entregue na DRE- Divisão de Registros Escolares, em Quintino, na Rua Clarimundo de Melo, 847 para candidatos da cidade do Rio de Janeiro, os demais candidatos devem entregar na U E para a qual concorre vaga.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das 02 (duas) partes da Prova Objetiva (Língua Portuguesa e Matemática).

10.2 As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo-se a ordem de classificação dentro da opção Unidade/Curso/Turno, exceto os candidatos com deficiência, que serão classificados separadamente, obedecendo as mesmas regras de classificação.

10.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- c) Mais idoso.

10.4 Na falta de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, estritamente obedecendo à ordem de classificação.

10.5 Preenchidas todas as vagas, o candidato cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios

de desempate, não terá direito à matrícula.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2009, nas datas previstas no Anexo I, serão divulgados no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br e na Divisão de Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ), não se responsabilizando as Instituições envolvidas por qualquer outra informação que vier a ser passada aos candidatos.

11.2 A Faetec compromete-se a fornecer os resultados do Processo Seletivo à imprensa, não se responsabilizando pela sua publicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais

12. DA MATRÍCULA

12.1 Só será matriculado no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente ao Ensino Médio, o candidato aprovado, classificado e que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula prova desta escolaridade.

12.2 O candidato deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no Calendário (Anexo I), na Unidade de Ensino para a qual foi aprovado/classificado no horário de 09 às 20 horas.

Obs: As Unidades de Ensino que não tem turno da noite, funcionarão até às 17 horas.

12.3 Para matricular-se o candidato deverá apresentar, original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) 03 (três) retratos 3 x 4 recentes;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio; Será aceita, extraordinariamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, ficando a mesma condicionada à apresentação do Histórico Escolar, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da matrícula para o ano letivo de 2009.
- f) Título de Eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência; e
- i) Candidatos com deficiência: Laudo médico atestando a espécie da deficiência (Art. 4º do Decreto 3.298/99) para os candidatos com necessidade especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

J) Atestado médico atualizado referente à doença crônica e/ou deficiência para os candidatos com necessidade especial.

12.4 Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da Carteira de Identidade do candidato aprovado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores.

12.5 O candidato classificado será eliminado da Seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando o mesmo ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação necessária.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 Ocorrendo desistência ou indeferimento da matrícula, a Faetec promoverá 02 (duas) reclassificações.

13.2 As reclassificações previstas no Calendário (Anexo I), constantes deste Edital, serão divulgadas através da internet no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br e na Divisão de Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ).

13.3 O não atendimento à chamada da reclassificação acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Quando o número de candidatos, aprovados e classificados, para determinado curso for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma estará condicionada a análise e pronunciamento da Faetec.

14.2 A Faetec divulgará, sempre que necessário, Editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.

14.4 Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/ telefone.

14.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer das provas do presente Edital, assim como para a avaliação funcional.

14.6 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão Organizadora da Seleção e encaminhados para a solução da Faetec.

14.7 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

NELSON MASSINI

Presidente da FAETEC

Anexo I
Calendário para o Ensino Médio Subseqüente

EVENTOS	DATAS	LOCAL/ HORÁRIOS
Período de inscrição	02/12/2008 até 23/12/2008	Internet / Pólos Faetec Digital e FESP/RJ: 10:00h às 17:00h
Pedidos de isenção de taxa de inscrição	02/12/2008 até 05/12/2008	10:00 às 17:00
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	12/12/2008	Internet
Teste de Habilidade Específica - (Exclusivo da ETE de Teatro Martins Pena)	05/01/2009 e 6/01/2009	ETET Martins Pena 09:00h às 18:00
Resultado do Teste de Habilidade Específica Exclusivo da ETE de Teatro Martins Pena	07/01/2009	Internet
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	12/01/2009 até 16/01/2009	Internet
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) - ETE de Teatro Martins Pena	14/01/2009 até 16/01/2009	Internet
Provas Objetivas	18/01/2009	14:00h às 19:00h (Chegar com 1h de antecedência)
Divulgação do Gabarito Oficial	19/01/2009	Internet
Recebimento de Recursos das Provas Objetivas	20/01/2009 a 22/01/2009	10:00h às 17:00h
Divulgação do Resultado dos Recursos da Provas Objetivas	27/01/2009	Internet
Divulgação da Classificação Final	28/01/2009	Internet
Matrícula	30 /01/2009 a 02/01/2009	09:00h às 20:00h
Primeira Reclassificação	05/02/2009	Internet
Matrícula da Primeira Reclassificação	05/02/2009 e 09/02/2009	09:00h às 20:00h
Segunda Reclassificação	11/02/09	Internet
Matrícula da Segunda Reclassificação	12/02/2009 e 13/02/2009	09:00h às 20:00h

ANEXO II

Posto FESP/RJ e Pólos da Faetec Digital

POSTO FESP /PÓLOS FAETEC DIGITAL	BAIRRO / MUNICÍPIO	ENDEREÇOS
CDD CETEP MAGUEIRA	RJ - Mangueira	Rua Visconde de Niterói, 1364
CCD ETE MARACANÃ	RU – Maracanã	R. Gen Canabarro, 291
CCD CETEP MARECHAL HERMES	RJ – Mal. Hermes	R. Xavier Curado, s/nº
CCD ETE J. K.	RJ – Jardim América	R. Jorn. Antônio de Freitas, 75
CDD ETE MARTINS PENA	Centro – RJ	Rua: 20 de Abril, 26
CDD PONTO CHIC	Rio de Janeiro – Padre Miguel	Rua: Chesburgo, 204
CDD CETEP SANTA CRUZ	RJ – Santa Cruz	Largo do Bodegão, 46
CDD QUITUNGO	Brás de Pina,/ Quitungo	R. João José Lentini, 46
CDD CRI - QUINTINO	Quintino – RJ	R. Clarimungo de Melo, 847
CDD BARREIRA DO VASCO	Vasco de Gama – RJ	Praça Carmela Dutra, 5
CDD CETEP BARRETO	Niterói - Barreto	Rua Guimarães Junior, 182
CDD CETEP RIO DE OURO	Niterói – Rio de Outro	Est. Velha de Maricá, 4830
CDD CANHOTINHA DE OURO	Centro – Niterói	Rua: Cem, s/nº - Concha Acústica
CDD CETEP PORTO DA PEDRA	Porto da Pedra – São Gonçalo	Trav. N. Sra do Amparo, 55
CDD CETEP SÃO GONÇALO	Vila Lage – São Gonçalo	Av. Lúcio Tomé Fiteira, s/nº
CDD CETEP IMBARIÊ	D, Caxias – Sta. Lúcia / Imbariê	R. Alm. Cochraine, s/n
CDD J. ALVARENGA	D. Caxias – Centro	Rua: José de Alvarengo, em Frente ao nº 140
CDD CETEP BELFORD ROXO	Sgt. Roncalli – Belford Roxo	Honório Leite Porto, s/nº
CDD CETEP VILAR DOS TELES	Vilar dos Teles – São João de Meriti	Rua: César Lemos, 22
CDD CETEP NILÓPOLIS	Nilópolis – Nova Cidade	Est. Antônio J. Bittencourt, 1270
CDD ETE J. L. NASCIMENTO	Nova Iguaçu – Centro	Rua: Luiz de Lima, 272
CDD RESENDE-CENTRO	Resende – Centro	Rua: Gustavo Jardim, s/nº - Espaço Z
CDD CETEP PARACAMBI	Fábrica – Paracambi	Rua: Sebastião de Lacerda, s/nº
CDD CETEP BARRA DO PIRAI	Pq. São Joaquim – Barra do Pirai	Rua: José de Oliveira, 1005
CDD CETEP VOLTA REDONDA	Volta Redonda – Volta Grande II	R. 1015, s/nº
CDD CETEP ITAPERUNA	Itaperuna – Cidade Nova	Av. Pres. Dutra, 339

CDD ISE BJ DE ITABAPONA	B. Jesus do Itabapoana – Centro	R. Aristides Figueiredo, 147
CDD CETEP TERESÓPOLIS	Barra do Imbuí – Teresópolis	Av. Pres. Roosevelt, s/nº (CIEP 282 J.Olympio)
CDD CETEP TRÊS RIOS	Três Rios – Pátio da Estação (Morro Aureo)	R. Manoel Maia, 211
Fundação Escola de Serviço Público -FESP/RJ	Botafogo / RJ	Av. Carlos Peixoto 54, térreo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no Processo Seletivo – primeiro Semestre do ano letivo de 2009, sob o n.º (inscrição), por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.1 do Edital deste Processo Seletivo, e com a anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas assinadas, que a renda mensal bruta total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes, é inferior ou igual a **R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

(data e assinatura do candidato)

1.ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2.ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2 - Composição Familiar:

- o primeiro nome a ser relacionado é o seu (requerente); em seguida, relacione o primeiro nome de todas as pessoas que efetivamente residem com você;

- na coluna ao lado, escreva o grau de parentesco de todos em relação a você.

- Preencha a coluna referente a **Renda Mensal**, com o **valor bruto** recebido por cada uma das pessoas relacionadas. **Toda e qualquer forma de renda deve ser declarada**, não importando sua fonte. Não se esqueça de incluir pensão alimentícia.

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Atividade de Trabalho Atual	Escolaridade	CPF	Salário/Renda Mensal
1	Requerente					,00
2						,00
3						,00
4						,00
5						,00
6						,00
7						,00
8						,00
9						,00
10						,00

Número total

Some os valores da coluna Salário/Renda mensal e informe o resultado aqui:

Caso exista alguém que resida na mesma casa e que também esteja solicitando Isenção da Taxa de inscrição do concurso, informe seu nome completo.

3 - Despesas Mensais Fixas da Família:

Despesas	Valor	Despesas	Valor
1 Aluguel	,00	7 Gás	,00
2 Condomínio	,00	8 IPTU (mensal)	,00
3 Luz	,00	9 curso e/ou colégio	,00
4 Telefone	,00	10 Plano de saúde	,00
5 Celular	,00	11 Carnê do INSS	,00
6 Água	,00	12 Outras despesas (especificar)	,00

4 - Qual a Situação do Imóvel em que Você Mora:

- Próprio
 Próprio, com financiamento mensal
 Alugado
 Cedido
 Posse ou outra forma de moradia

5 - Doentes na Família

Pessoas com doenças graves ou crônicas na família.	Primeiro Nome	Parentesco	Doença

Outras Informações socioeconômicas que julgar necessárias para justificar sua solicitação:

Nome do requerente:

Data

ANEXO V

**MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE
 AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB**

As **Matrizes de Referência do Saeb** orientam o processo de construção de provas e dos itens que as compõem. Elas traduzem a associação entre os conteúdos praticados nas escolas brasileiras do ensino fundamental e médio, as competências cognitivas e as habilidades utilizadas pelos alunos no processo da construção do conhecimento.

Essas competências são traduzidas objetivamente em termos de diversas habilidades, evidenciadas pelas respostas dos alunos aos itens da prova.

Dessa maneira, as Matrizes de Referência do Saeb priorizam a avaliação de conteúdos na perspectiva das competências e habilidades neles implícitas, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais e a nova LDB.

Matriz de Referência para Língua Portuguesa

A matriz de referência que norteia as provas de Língua Portuguesa do Saeb está estruturada sobre o FOCO LEITURA, que requer a competência de apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. Sendo assim, a prova de Língua Portuguesa, cujo foco é a leitura, tem por objetivo verificar se os alunos são capazes de apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação.

Matriz de Referência de Língua Portuguesa* Tópicos e seus Descritores – 3º ano do Ensino Médio	
I. Procedimentos de Leitura	
D1	Localizar informações explícitas em um texto.
D3	Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
D4	Inferir uma informação implícita em um texto.
D6	Identificar o tema de um texto.
D14	Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
II. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto	
D5	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
D12	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
III. Relação entre Textos	
D20	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D21	Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
IV. Coerência e Coesão no Processamento do Texto	
D2	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
D7	Identificar a tese de um texto.
D8	Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
D9	Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto.
D10	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
D11	Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.

D15	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
V. Relações entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido	
D16	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D17	Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
D18	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
D19	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.
VI. Variação Lingüística.	
D13	Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

* Foi usada a Matriz de Referência do Saeb para o 3º ano do Ensino Médio.

Matriz de Referência para Matemática

Ao contrário da simples reprodução de procedimentos e do acúmulo de informações, a matriz de referência que norteia as provas de Matemática do Saeb está estruturada sobre o FOCO RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, a partir da convicção de que o conhecimento matemático ganha significado quando os alunos têm situações desafiadoras para resolver e trabalham para desenvolver estratégias de resolução.

Os conhecimentos e competências matemáticas indicadas nos descritores da matriz de referência de Matemática estão presentes nos currículos das unidades da Federação e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz de Referência de Matemática* Temas e seus Descritores – 3º ano do Ensino Médio	
I. Espaço e Forma	
D1	Identificar figuras semelhantes mediante o reconhecimento de relações de proporcionalidade.
D2	Reconhecer aplicações das relações métricas do triângulo retângulo em um problema que envolva figuras planas ou espaciais.
D3	Relacionar diferentes poliedros ou corpos redondos com suas planificações ou vistas.
D4	Identificar a relação entre o número de vértices, faces e/ou arestas de poliedros expressa em um problema.
D5	Resolver problema que envolva razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno, tangente).
D6	Identificar a localização de pontos no plano cartesiano.
D7	Interpretar geometricamente os coeficientes da equação de uma reta.
D8	Identificar a equação de uma reta apresentada a partir de dois pontos dados ou de um ponto e sua inclinação.
D9	Relacionar a determinação do ponto de interseção de duas ou mais retas com a resolução de um sistema de equações com duas incógnitas.
D10	Reconhecer, dentre as equações do 2º grau com duas incógnitas, as que representam circunferências.
II. Grandezas e Medidas	
D11	Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas.
D12	Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas.
D13	Resolver problema envolvendo a área total e/ou volume de um sólido (prisma, pirâmide, cilindro, cone, esfera).
III. Números e Operações/Álgebra e Funções	
D14	Identificar a localização de números reais na reta numérica.
D15	Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas.

D16	Resolver problema que envolva porcentagem.
D17	Resolver problema envolvendo equação do 2º grau.
D18	Reconhecer expressão algébrica que representa uma função a partir de uma tabela.
D19	Resolver problema envolvendo uma função do 1º grau.
D20	Analisar crescimento/decrescimento, zeros de funções reais apresentadas em gráficos.
D21	Identificar o gráfico que representa uma situação descrita em um texto.
D22	Resolver problema envolvendo P.A./P.G. dada a fórmula do termo geral.
D23	Reconhecer o gráfico de uma função polinomial de 1º grau por meio de seus coeficientes.
D24	Reconhecer a representação algébrica de uma função do 1º grau dado o seu gráfico.
D25	Resolver problemas que envolvam os pontos de máximo ou de mínimo no gráfico de uma função polinomial do 2º grau.
D26	Relacionar as raízes de um polinômio com sua decomposição em fatores do 1º grau.
D27	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função exponencial.
D28	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função logarítmica, reconhecendo-a como inversa da função exponencial.
D29	Resolver problema que envolva função exponencial.
D30	Identificar gráficos de funções trigonométricas (seno, cosseno, tangente) reconhecendo suas propriedades.
D31	Determinar a solução de um sistema linear associando-o à uma matriz.
D32	Resolver problema de contagem utilizando o princípio multiplicativo ou noções de permutação simples, arranjo simples e/ou combinação simples.
D33	Calcular a probabilidade de um evento.
IV. Tratamento da Informação	
D34	Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.
D35	Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.
V. Lógica	
D36	Identificar padrões em seqüências numéricas e geométricas.
D37	Tirar conclusões lógicas a partir de premissas dadas.
D38	Fazer generalizações a partir de casos particulares.

* Para os temas I, II, III e IV foi usada a Matriz de Referência do Saeb para o 3º ano do Ensino Médio.